



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9, DE 27/09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18, DE 27/09/2022

CONTRATO Nº 19, De 10/10/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADEL JUNIOR SCHWARZ PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, CEP 18.135-125, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEL JUNIOR SCHWARZ**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia Raposo Tavares, nº S/N – KM 63, Bairro Vila São Rafael, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.131-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.330.169/0001-97, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Adel Junior Schwarz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 04173184999 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 068.952.299-14, residente à Rua Caminho Existente nº 101, Bairro Vila São Rafael, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, com base no art. 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93 e demais peças que instruem a Dispensa de Licitação nº 9, de 27/09/2022 (Processo Licitação nº 18, de 27/09/2022), e em observância as demais regras da Lei federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com os itens e quantidades especificados no Termo de Referência.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 - 1.2.1 Termo de Referência;
 - 1.2.2 Anexos da Dispensa de Licitação nº 9/2022.
- 1.3 Durante a vigência, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos das quantidades ajustadas no Termo de Referência, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição estimada de gêneros alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA DIÁRIA	Item 18	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 14.2).
ENTREGA SEMANAL	Itens 13 a 20	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 16 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 14.3).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 12 e 21	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

- 2.4 Ficará suspensa a entrega dos produtos objetos deste Contrato nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Roque, especialmente o item 18 – PÃO TIPO FRANCÊS – ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Coordenadoria Administrativa informar à empresa Contratada os dias em que o expediente estará suspenso.
- 2.5 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 16 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Coordenadoria Administrativa.
- 2.6 Os itens 13 a 17 relativos ao QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes do Termo de Referência.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que o ato de recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados, de acordo com a especificação a seguir discriminada:

ESTIMATIVA DE CONSUMO – LOTE 01						
Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca (referência)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

01	180	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>	União ou similar	4,06	730,80
02	48	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>	Qualy ou similar	9,92	476,16
03	30	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>	Leão ou similar	8,78	263,40
04	60	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 750 gramas.</u>	Toddy ou similar	17,61	1.056,60
05	180	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>	Pilão ou similar	17,79	3.202,20
06	7	FRASCOS	Adoçante dietético líquido, tipo sacarina, em <u>embalagem de 200 mililitros.</u>	Zero-Cal ou similar	11,55	80,85
07	60	PACOTES	Biscoito doce tipo rosquinha de coco em <u>embalagem de 500 gramas.</u>	Panco ou similar	7,26	435,60
08	84	PACOTES	Biscoito salgado tipo água e sal em <u>embalagem de 350 gramas.</u>	Marilan ou similar	6,12	514,08
09	720	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>	Jussara ou similar	5,79	4.168,80
10	60	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.	Coca-Cola ou similar	8,12	487,20

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 10/10/2022 09:59:26
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código PX25-MBJM-3ZX2-0743

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11	60	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Concentração por porção de 200ml 11mg de sódio (máxima), 20g de açúcares, 20g de carboidrato e 83kcal de valor energético.	Antarctica ou similar	7,49	449,40
12	160	LITROS	Suco de frutas (sabores maracujá, manga, pêsego, goiaba ou caju), em embalagem tetra Pack de 1 litro.	Maguary ou similar	6,66	1.065,60
Valor total por extenso: (doze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).				Total: R\$12.930,69		

ESTIMATIVA DE CONSUMO- LOTE 02						
Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca (referência)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	54	KG	Queijo Prato isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	Presidente ou similar	72,49	3.914,46
14	24	KG	Presunto magro, cozido, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	Sadia ou similar	38,67	928,08
15	20	KG	Peito de peru fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	Sadia ou similar	76,45	1.529,00
16	33	KG	Salame tipo italiano, cozido, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	Perdigão ou similar	103,08	3.401,64

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 10/10/2022 09:59:26. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código PX25-MBJM-3ZX2-0743

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

17	19	KG	Mortadela tipo bolonha, defumada, fatiada, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	Marba ou similar	48,86	928,34
18	180	KG	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega (7.200 unidades aproximadamente)	Fabricação própria	14,13	2.543,40
19	54	KG	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega (3.600 unidades aproximadamente).	Fabricação própria	15,54	839,16
20	36	KG	Bolo pronto (sabores diversos).	Fabricação própria	27,29	982,44
Valor total por extenso: (quinze mil, sessenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).					Total: R\$15.066,52	

ESTIMATIVA DE CONSUMO- LOTE 03						
Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca (referência)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	180	CAIXAS	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300 ml.	Crystal ou similar	37,33	3.359,70
Valor total por extenso: (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).					Total: R\$3.359,70	

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Com relação aos Itens dos **LOTES 01 e 03**, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2 Com relação aos Itens do **LOTE 02**, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, quinzenalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 5.3 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações do Termo de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Referência e seus Anexos.

- 5.5 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pelo gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO CONTRATUAL

- 7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses, com início na data de 10/10/2022 e encerrando em 09/02/2023.
- 8.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:
- 9.3.1 Advertência;
 - 9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e
 - 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
- 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou e-mail Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A CONTRATANTE indica servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque, 10 de outubro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

ADEL JUNIOR SCHWARZ
Diretor da empresa
Adel Junior Schwarz

Testemunha 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF:72954159553

Testemunha 2
Mauracy Moraes de Oliveira
CPF:12250258856

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Adel Junior Schwarz.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 19/2022, DE 10/10/2022

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Jônatas Henriques Barreira – OAB/SP: 379.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 10 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adel Junior Schwarz

Cargo: Diretor

CPF: 068.952.299-14

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.